TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO DECLARAÇÃO DESPESAS Nº 146/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. OBJETO

A Subsecretaria de Desporto de Flores da Cunha, no cumprimento de sua missão institucional de promover o esporte como instrumento de lazer, saúde, integração social e valorização comunitária, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à contratação de empresa especializada e conceituada para a organização de evento desportivo.

O evento contemplará as modalidades de Futevôlei, Vôlei de Praia e Beach Tennis, reunindo atletas e equipes locais em diferentes categorias (masculino, feminino e misto), e inserindo o Município em um circuito esportivo reconhecido em nível estadual.

A iniciativa busca garantir a realização organizada e legalmente estruturada das competições, assegurando infraestrutura adequada, segurança aos participantes e ampla divulgação, de modo a fortalecer os laços entre o setor público e a comunidade, incentivar a prática esportiva e promover o espírito de integração e competitividade saudável.

A. Classificação do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, conforme disposto no Art. 75º, inciso XV da Lei 14.133/2021.

B. Subcontratação: O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2. JUSTIFICATIVA

A realização da Etapa Municipal do Circuito de Verão SESC de Esportes em Flores da Cunha-RS, justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a oferta de eventos desportivos no Município, promovendo lazer, saúde física e mental à comunidade e fortalecendo os vínculos sociais por meio da prática esportiva.

O evento contempla modalidades de grande adesão popular, Futevôlei, Vôlei de Praia, Beach Tennis, e possibilita a participação de atletas e equipes locais em diferentes categorias (masculino, feminino e misto), garantindo inclusão e diversidade. Além disso, insere Flores da Cunha em um circuito esportivo reconhecido em nível estadual, ampliando a visibilidade do município e valorizando suas manifestações esportivas. O evento “Circuito Verão Sesc de Esportes” é realizado exclusivamente pelo SESC, contando com o apoio de parceiros para oferecer atividades esportivas para a população gaúcha, onde as equipes disputam em suas cidades e a fase Estadual que será a final entre as campeãs da etapa municipal, das categorias masculino e feminino, a qual será sediada pela cidade Torres – RS.

A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a organização técnica e legalmente estruturada do evento, garantindo:

A. Infraestrutura adequada para realização das competições;

B. Segurança dos participantes e do público.

C. Divulgação ampla e eficiente, estimulando a participação da comunidade.

D. Qualidade na execução, alinhada aos padrões do Circuito de Verão SESC.

Dessa forma, o investimento se justifica como estratégia para promover o esporte, incentivar hábitos saudáveis, fomentar a integração comunitária e fortalecer a imagem institucional do município como apoiador de iniciativas esportivas de relevância regional.

Ressalta-se, também que a pratica de esportes em nosso Município, independente da modalidade, é uma grande preocupação que nos rodeia, pois, através da sua vinculação na vida dos nossos munícipes teremos, como proporcionalidade, uma melhora visivelmente considerável na saúde e bem estar dos nossos cidadãos, bem como ativando e incentivando nossas crianças a busca por um futuro melhor e seguro, onde instrução e esporte são e devem ser um corpo só, inseparáveis, sendo mais um estímulo para manter crianças, jovens e adultos afastados dos vícios, da baixa autoestima, do *bulling*, do sedentarismo, além de consolidar o sentimento de solidariedade, integração e espirito de equipe, resultado das atitudes vencedoras, que são comuns aos praticantes de esportes em geral por serem uma atividade esportiva onde mulheres, homens e crianças dividem o mesmo espaço concomitantemente, rompendo as muralhas das diferenças e da inclusão.

A contratação do Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul – SESC-RS encontra amparo técnico e jurídico no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para a contratação de instituições brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que sem fins lucrativos, de inquestionável reputação ético-profissional e que o objeto do contrato guarde pertinência com suas finalidades institucionais.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

LOTE	CÓDIGO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
01	7461	**Torneio esportivo de verão:** a) Futevôlei – Modalidade masculino, feminino e misto. b) Vôlei de Praia - Modalidade masculino, feminino e misto. c) Beach Tennis - Modalidade masculino, feminino e misto. . • Horário de início: A definir • Caso no dia do evento as condições climáticas impossibilitem a realização do evento, a empresa contratada deverá alugar espaço coberto para realizar o evento, sem prejuízo para a contratante.	Serviço	01	R$ 22.700,00

O custo estimado total da presente contratação é de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).

2.1. PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado comprovantes de serviços semelhantes já prestados e a empresa encaminhou duas Notas Fiscais de diferentes Municípios.

2.2. MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para comprovar que a contratação apresenta preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o serviço proposto é único e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá garantir que todas as etapas sejam conduzidas de forma profissional, transparente e eficiente, contemplando desde a divulgação institucional até a logística operacional, respeitando as normas legais e técnicas aplicáveis.

Os serviços descritos a seguir estabelecem as responsabilidades da contratada, abrangendo aspectos organizacionais, técnicos e estruturais indispensáveis para a realização dos eventos esportivos, de modo a proporcionar qualidade, credibilidade e satisfação aos participantes e ao público em geral.

A) A empresa contratada deverá contemplar em todo material de divulgação do evento a veiculação do logo do Município de Flores da Cunha-RS.

B) Toda a parte organizacional do evento será comunicada e aprovada pela Secretaria de Educação e Desporto

C) Organização das atividades esportivas, com elaboração de regulamento geral, sorteio, tabela de jogos, confecção das camisas, inclusive se responsabiliza em entregar e comunicar os participantes.

D) Realização das inscrições das equipes.

E) Medição e homologação oficial da prova conferida e aprovada pela contratada.

F) Licenças/Autorizações: A empresa contratada ficará responsável pela entrega de ofícios e recolhimento das licenças e autorizações que se fizerem necessárias para realização do evento tais como: Taxas/trâmites municipais, estaduais e federais, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, além do seguro: Apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos para os quais a organização da prova pode ter imputada responsabilidade, incluindo qualquer acidente que possa ocorrer para atletas, árbitros, staffs e espectadores.

G) Realizada mediante a entrega do relatório de atividades com prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

H) Coordenação técnica do evento com equipe credenciada pelo ‘’CREF’’ para acompanhamento do evento.

I) Disponibilizar arbitragem (Arbitragem para duas quadras, nas 03 (três) modalidades esportivas).

J) Disponibilizar premiação (18 troféus de 20cm e 08 troféus de 15cm).

K) Disponibilizar material esportivo (bolas/súmulas/placar de mesa).

L) Disponibilizar 150 regatas.

M) Locação de espaço físico apto e seguro em caso de chuva.

4 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

A Administração Pública, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, terá como responsabilidades principais:

A. Disponibilizar atendimento médico quando necessário.

B. Aprovar previamente toda a parte organizacional e logística apresentada pela empresa contratada.

C. Supervisionar a execução dos serviços para garantir conformidade com as normas legais e técnicas.

D. Disponibilizar disponibilizando duas quadras de areia (ar livre) aptas e seguras para a prática das atividades do Circuito de Verão SESC de Esportes - Etapa Flores da Cunha-RS.

E. Acompanhar a realização dos eventos, verificando o cumprimento das obrigações contratuais.

F. Garantir a disponibilização do logotipo e dos demais símbolos oficiais do Município de Flores da Cunha-RS, bem como proceder à homologação dos materiais de divulgação, layouts e demais itens relacionados à comunicação visual dos eventos.

G. Garantir a divulgação institucional e apoio de comunicação oficial.

5. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO:

A habilitação da entidade contratada observará os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o SESC apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A. Estatuto social ou ato constitutivo vigente, que comprove sua natureza jurídica de entidade do Sistema “S”.

B. Documento que comprove poderes de representação de seus dirigentes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

B. Certidões de regularidade fiscal perante a União, Estado e Município.

C. Certificado de regularidade do FGTS.

D. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A. Indicação da responsável pela equipe técnica, com comprovação de registro em conselho profissional quando aplicável (ex.: CREF para atividades esportivas).

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A. Declaração de que não emprega menores em condições proibidas pela Constituição Federal (art. 7º, XXXIII).

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente pacto vigerá da data da assinatura do contrato até a realização do evento, podendo ser concluído em até 12 (doze) meses, prorrogável, na forma do artigo 111 da Lei 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

A. O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

B. Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

C. Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na declaração de despesas anexa a este termo de referência.

9. FISCAL RESPONSÁVEL:

Fica designado o servidor Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo da Secretaria de Educação e Desporto, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente o servidor Izequiel Brum, Diretor de Desporto.

Fica designado a Secretária Municipal de Educação e Desporto, Neide Sonda de Godoy, com a função de Gestora desta contratação, tendo como suplente o servidor Lucas Barcaro, Subsecretário de Desporto.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo da Secretaria de Educação e Desporto - Matrícula 3958.

Contato: (54) 99602-8791 - Ramal: 3500 / E-mail: esporte.adm@floresdacunha.rs.gov.br

Assinado digitalmente por:
NEIDE SONDA DE GODOY
475.128.060-00
22/01/2026 14:04:58 -03:00

_____

Neide Sonda de Godoy.
Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Flores da Cunha, 22 de janeiro de 2026.